



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE JUSTIÇA

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2017

"TERMO DE 2º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº005/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEVI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E CIDADANIA E A ASSOCIAÇÃO PAULA ELIZABETE."

Pelo presente termo de aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, representado por seu prefeito, Sr. Igor Soares e pela Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. Elaine Rodrigues Bueno de Freitas e de outro, a instituição Associação Paula Elizabete, representada por sua diretora presidente-filial, resolvem aditar como de fato aditado têm, o Termo de Fomento nº 005/2017, referente ao processo administrativo de dispensa de chamamento público nº 1471/2017, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses o prazo a que alude a Cláusula Quarta, do Termo de Fomento nº005/2017, conforme memorando nº 37/2019, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Defesa da Cidadania e da Mulher e demais documentos que o acompanham, e, que ficam fazendo parte integrante deste Termo, de 01.02.2019 a 31.01.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Termo de Fomento para o período da prorrogação será de R\$13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais) mensais, oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, totalizando R\$162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais) e R\$2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) mensais, que constitui a contrapartida do Município, totalizando R\$32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) anuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo, neste exercício, correrão por conta da dotação orçamentária, consignada no Anexo I, do presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Termo de Fomento nº005/2017, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

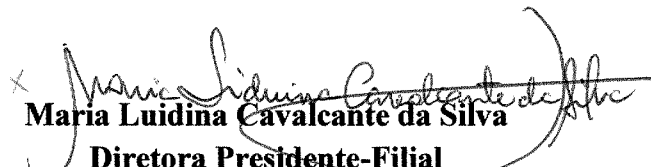


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE JUSTIÇA

E por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2(duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 31 de janeiro de 2019.


Elaine Rodrigues Bueno de Freitas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social, e Cidadania


Maria Luidina Cavalcante da Silva
Diretora Presidente-Filial
Associação Paula Elizabete

Testemunhas:

1.

Nome: *Sumanda Ap. Soares Machado*
RG nº: *32.516.176-8*
CPF nº: *264.735.668-80*

2.

Nome: *Roseli Ap. Rosa Aguiar*
RG nº: *23.269.037-6*
CPF nº: *139.805.788-60*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE JUSTIÇA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de Itapevi

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Paula Elizabete.

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2017- Processo Administrativo nº 1471/2017

OBJETO: 2º Termo de Adiantamento-Prorrogação-Prestação de serviços assistências de natureza continuada de atenção a crianças a ao adolescente, em meio aberto, através da Proteção Social Básica com Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Entidade Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Itapevi, 31 de janeiro de 2019.

Elaine Rodrigues Bueno de Freitas- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Cidadania

E-mail institucional: elaine.freitas@itapevi.sp.gov.br

E-mail pessoal: elainerbf@ig.com.br

Assinatura _____

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Maria Liduina Cavalcante da Silva - Associação Paula Elizabete

E-mail institucional: itapevi@associacaopaulaelizabete.org.br

Assinatura x _____